

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

|                  |                   |                 |                  |                       |
|------------------|-------------------|-----------------|------------------|-----------------------|
| João Barbosa     | Cristina Ferreira | Osmar Aquino    | Raphael Neves    | Assistentes jurídicos |
| João Martins     | Evelyn Castillo   | Rodrigo Almeida | Cristiane Silva  | Breno Azambuja        |
| Rafaela Barbosa  | Isabel Chagas     | Paulo Silva     | Gabriel Serrano  | Kellen Drummond       |
| Joseaine Moura   | Noemia Teixeira   | Walter Araújo   | André Silva      | Lohan Mota            |
| Fernando Barbosa | Taísa Silva       | Eduardo Dias    | Juliana Cruz     | Michael Cunha         |
| Carlos Eduardo   | Roberto Costa     | Tamires Farias  | Adriana Moura    | Rita Nogueira         |
| Amanda Maia      | Tiago Leão        | Renan Farias    | Roberta Oliveira |                       |

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS.

Processo n.º: 3030601.2008.8.21.0001  
(001/1.08.0303060-0)

CÓPIA

**BRADESCO SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VLADIMIR SOUSA MARTINS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respetivo Cartório, vem, *mul respitosamente*, à presença de V.Exa., em resposta ao despacho publicado, informar o que segue:

Visitos, intimou-se pessoalmente o réu para que diga se há interesse no levantamento do saldo remanescente, caso positivo, deverá apresentar o número de uma conta para depósito dos valores, conforme ofício circular número 104/2014 "Ordens de pagamento - OP" somente será possível para valores de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e que as liberações com valores maiores deverão ser realizadas, necessariamente, por meio de TED ou crédito em conta Banrisul, modalidades essas que exigem a prévia indicação da respectiva conta bancária de titularidade de parte ou de seu procurador", no prazo de 15 dias.

Inicialmente, vem requerer à V.Exa., que seja expedido **ALVARÁ ELETRÔNICO**, de acordo com **Provimento nº 27/2004-CGL**, todo o valor que encontra-se depositado em favor da Ré com as devidas correções monetárias. Conforme despacho proferido no dia 16/07/2015.

Assim, segue dados, para que seja efetuada a expedição de alvará da Ré e transferência direta nas contas do **peticionante BRADESCO SEGUROS S.A. CNPJ/MF: 33.055.146/0001-93**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta-corrente nº 402603-9, Agência: 1769-8, do **BANCO DO BRASIL S/A**.

Após a realização da transferência direta nas contas da Ré, requerer à V.Exa., a determinação através de expedição de ofício ao Banco depositante para que junte aos autos o **respetivo comprovante DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DE TED DA QUANTIA EXPEDIDA MEDIANTE ALVARÁ ELETRÔNICO**, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas do réu.

Desta forma, caso V. Exa., entenda de modo diverso que, o **respetivo alvará** seja expedido em nome da Ré e discriminado por extenso o nome do patrono **DR. MARCIO DOS SANTOS CARDOSO**, inscrito na OAB/RS sob o n.º 62.668, conforme subestabelecimento em anexos, para levantamento do **ALVARÁ EXPEDIDO**.

08-10-2015 17:00 100253 1/1